



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI 1.251/2020.

"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2020".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA

Art. 1º Fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2018/2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º Fica incluído na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à inclusão de dotação, para Construção de 1 (uma) Cozinha Piloto, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12306	Alimentação e Nutrição
123060018	Gestão da Alimentação Escolar
123060018.1.034000	Construção da Cozinha Piloto
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 Tesouro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Aplicação: 220.0000 Ensino Fundamental

Valor: R\$ 400.000,00

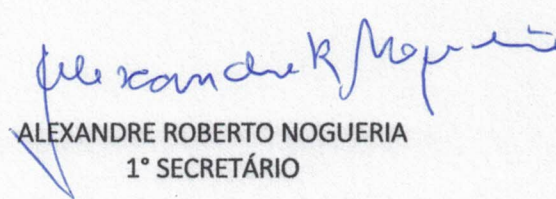
Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), provenientes do superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 27 de fevereiro de 2020.


JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE


ALEXANDRE ROBERTO NOGUERIA
1º SECRETÁRIO